

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 385/2006 de 18 de Julho de 2006

Considerando a importância das associações profissionais, a nível local e regional, no âmbito da gestão partilhada do sector das pescas;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o seguinte:

1. Atribuir à Associação de Pescadores da Ilha do Corvo, com sede na ilha Corvo, um subsídio a fundo perdido no valor de 12.450€, pelo serviço público que presta aos seus associados e limpeza do núcleo de pescas do Porto da Casa;
2. Este subsídio será pago directamente à Associação de Pescadores da Ilha do Corvo, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

23 Junho de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.